

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 90/X

PR 169/2008

2008.05.29

Considerando que a República Portuguesa é membro da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) e que é Parte da maioria das Convenções aprovadas sob os seus auspícios;

Considerando que se trata de acordos que visam construir um sistema de protecção jurídica das obras, prestações e produções protegidas, eficaz, rigoroso e assente numa tutela da propriedade intelectual baseada num elevado nível de protecção, que permita a criação de condições básicas de desenvolvimento, à escala mundial, das actividades – obras, prestações, produtos e serviços – culturais e dos respectivos agentes, incentivando-se a criação, a produção, o comércio e o desenvolvimento tecnológico ligados ao mercado das indústrias culturais.

Assim:

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Tratado da Organização Mundial de Propriedade Intelectual sobre Prestações e Fonogramas, adoptado em Genebra a 20 de Dezembro de 1996, cujo texto na versão autenticada na língua inglesa, assim como a respectiva tradução para língua portuguesa, se publicam em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 29 de Maio de 2008

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares